

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

<p>ASSIGNATURA. (Sem estampilha.)</p> <p>Por anno 2\$400 « Semestre 1\$300 « Trimestre 720</p>	<p><i>Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.</i></p>	<p>ASSIGNATURA, (Com estampilha)</p> <p>Por anno 2\$930 « Semestre 1\$560 « Trimestre 850</p>
--	--	---

GUIMARÃES 28 DE SETEMBRO.

QUANDO vimos o snr. D. Rodrigo José de Menezes procurar a sua quinta de Cavaleiros para tratar da sua saude, levantamos a voz em tom prophético, dizendo: que havia enfermidades, que só se curavam *com os ares patrios* — Cumriu-se a profecia.

Quando s. ex.^a voltou ao governo civil deste districto, tivemos a franqueza de confessar nosso engano, declarando nosso pensamento; mas, vendo que um jornal todo ministerial o indicava candidato a deputado por um circulo eleitoral do Porto, suspendemos o nosso juizo, dizendo: que *ainda poderíamos ter sido um vate*.

Receando o cumprimento de nosso vaticinio, combatemos a eleição do snr. D. Rodrigo, e com ella a opinião d'esse jornal ministerial; mostrando: que os serviços de s. ex.^a eram mais uteis á patria na qualidade de Governador civil do districto de Braga, do que na qualidade de deputado em uma camara de origem viciosa. Ainda fizemos mais; dissemos, o que actualmente não nos convem dizer, sem que porisso livessemos faltado á verdade.

Quando esta cidade felicitou a s. ex.^a pelo restabelecimento de sua saude, e regresso ao exercicio de suas altas funcções, indicamos o meio de frustrar o resultado de tal eleição, quando esta se verificasse, como acreditavamos.

Não era infundada nossa crença; o snr. D. Rodrigo José de Menezes foi eleito deputado pelo 7.º circulo (Cedofeita) como o havia indicado o jornal ministerial — Verificou-se a nossa profecia — *Fomos um vate* — O snr. D. Rodrigo deixava de ser governador civil, se, *despresando as supplicas de seus administrados*, preferisse a procuração que acabavam de entregar-lhe inutilmente.

O momento da supplica estava chegado; era tão certo, quanto era duvidoso o desprezo d'ella, e contudo a permanencia do snr. D. Rodrigo no governo civil de Braga não é desejada por todos — Não é desejada por todos; porque s. ex.^a não deixa a qualidade de homem livre pela de delegado do governo — O governador civil, que proclama a liberdade na urna, não pode ser bem-quisto d'um governo, que deve a sua existencia á maioria de uma camara eleita pelas violencias do poder — Não é desejada por todos; porque nem a todos faz conta no primeiro cargo do districto um homem virtuoso, sabio, e independente; um homem que escuta a todos, e dá o direito a quem o tem, *sem carecer de consultas*; um homem que procura as commodidades, e interesses do districto em geral, e não desta, ou d'aquella terra em particular, que das commodidades quer fazer monopolio; um homem finalmente que com dois dias de residencia em um paiz estranho, veio descobrir a duas legoas de distancia uma machina de fazer moeda falsa, que em cinco

annos não fora descoberta, tendo entrado, e sahido d'uma pópulosa cidade, e nella cunhado dinheiro falso por espaço de dous annos!

A cadeira de deputado era um meio decente, e sem risco de tirar a Braga, e seu districto, um tão habil, e digno magistrado; porem não era infalivel, porque os rogos de seus administrados podiam movel-o a resignar essa cadeira, que lhe fora designada pelos agentes do poder — O homem de bem despreza a lisonja; mas não fica immovel á calumnia quando d'ella se segue o seu descredito e deshonra — O homem de bem soffre com paciencia os defeitos da humanidade; mas não pode suportar a ingratição, e injustiça d'aquelles com quem tem sido justo — Como meio mais seguro recorreu-se á calumnia, e injustiça!

Um jornal da capital — *O Povo* — lá apparece com uma correspondencia de Braga, verdadeira, ou ficticia, na qual se quer mostrar duvidoso, ou digno de critica o liberalismo do snr. D. Rodrigo José de Menezes, dizendo-nos, que s. ex.^a fora alferes, tenente e capitão, e se reunira *uma vez* aos eleitores realistas!

Segue-se o *Ecco Popular*, esse jornal, que indicou a eleição do snr. D. Rodrigo pelo circulo de Cedofeita, e que *queria a todo o custo enriquecer*, a camara electiva com o *voto illustrado e independente de s. ex.^a*. Ahi se vê outra correspondencia de Braga na qual se diz — O candidato do governador civil foi derrotado. No concelho de Braga teve o Barão da Torre uma maioria de mais de 300 votos.

«Qual foi a causa disto? Pois a influencia do governo civil, do administrador do concelho, dos regedores, e dos fidalgos realistas, não pôde fazer vingar a candidatura do snr. José Borges, irmão do secretario geral? (!!!)

«A causa desta derrota foi a seguinte. O snr. D. Rodrigo, rodeado dos fidalgos realistas esqueceu-se dos liberaes; o secretario geral esperançado no administrador e regedores, desprezou os homens influentes das fracções constitucionaes etc.

«O snr. D. Rodrigo levou este cheque, porque se deixou illudir e porque deu a sua confiança ao administrador, antipathico etc.

«Sirva a lição de proveito. —

Ainda não fica aqui. O *Bracarense*, o BRACHARENSE exprime-se assim. — «Triumphamos: a lista dos liberaes de Braga obteve 2,870 votos; a *recomendada pela authoridade* 2,300; e para este resultado foi preciso, que o celebre Aarão, administrador de Terras de Bouro, estivesse dando as listas aos eleitores junto da urna; que muitos regedores na Povoia de Lanhoso levassem os seus comparochianos, quasi debaixo de forma, a votar; e que em toda a parte se usasse, mais ou menos, da *influencia da authoridade!!!*

«Lamentamos, que o programma de s. ex.^a o snr. D. Rodrigo José de Menezes, escripto n'uma allocução e circulars, fosse assim despresado» —

Esta frase em um mascarado não era muito propria; em artigo d'um periodico assignado pelo proprio redactor principal é indesculpavel!

Aonde estará esse Rodrigo José de Menezes, cujo liberalismo, honra, e probidade o collega tanto affiançava? — Aonde está essa liberdade da urna, com a qual o collega nos queria animar á apresentação do nosso nome como candidato? — Ou o collega queria então lisonjear, ou esse D. Rodrigo ficou em Lisboa, e veio agora em seu lugar algum dous de páus para desacreditar um nome illustre, e desviar-lhe as sympathias com que conta neste districto.

Nada disso; o collega não lisonjeava então, dizia a verdade. Esse D. Rodrigo é o mesmo homem illustre, que foi tractar da sua saude nos ares patrios. A urna foi livre, e os eleitores liberaes de Braga, *muito superiores em numero aos eleitores realistas*, usando dessa liberdade garantida pelo snr. D. Rodrigo, na qualidade de governador civil elegeram livremente o seu candidato liberal, o snr. barão da Torre; e o snr. José Borges, e a auctoridade, que nelle votou (se nelle votou) ficou suplantado *por ser candidato de realistas, como era de crer*.

Quem procura realistas em Braga não tem que fazer. Se o snr. José Borges pôde reunir 2,300 votos, foi por que o administrador de Terras de Bouro, e os regedores da Povoia de Lanhoso entregavam as listas aos *eleitores liberaes* junto á urna, e os levavam a ella quasi debaixo de forma — Procurar realistas em Braga é *perder o tempo*; é o mesmo que procurar arestas debaixo da espadella, ou areias nas praias do mar.

Se o collega teve por conveniente fazer côro com aquelles correspondentes do *Povo e Ecco Popular*; se já não encontra no snr. D. Rodrigo aquella sciencia, energia, virtudes, e liberalismo, que um dia nelle vio, e ninguem, com justiça, lhe pôde contestar; seria mais prudente defender a conveniencia de sua eleição por Cedofeita, e esperar que s. ex.^a deixasse o governo civil de Braga, e com elle um povo, a quem tudo poderia chamar, menos ingrato. — Seria mais airoso, e mesmo mais conclusente, não fallar em auctoridade, e menos nas suas violencias, e por forma alguma em partidos; lembrando-se, que, se essa auctoridade quizesse levar á urna *debaixo de forma*, em parte alguma o podia fazer melhor do que em Braga, aonde está o regimento 8, *para instructor*: lembrando-se, que, se o sr. José Borges Pacheco Pereira era o candidato dos realistas, deveria elle ser o deputado por Braga: lembrando-se, que, se o liberaes fizeram a eleição de Braga, e só se reputam liberaes, os que não fizeram serviços ao Principe proscripto, nunca o sr. Barão da Torre teria sido eleito deputado, embora prestasse depois, e ainda durante a luta, serviços á liberdade; por que as luzes do seculo presente não são muito favoraveis ás Judiths e aos Geraldos.

Não respondemos pelo comportamento dos snrs. secretario geral e administradores, que administram os concelhos, de que se compõe o circulo eleitoral de Braga; mas, se aquelle e estes exorbitaram; lá tinham a lei penal; pedissem syndicancias, que, estamos certo, não seriam, como aquellas, a que mandou proceder o snr. Custodio Rebello de Carvalho, sem que fosse necessario lançar um escarro nas faces do snr. D. Rodrigo José de Menezes para depois o limparem com um lenço muito lavado. — Lamentamos, diz o collega «Bracarense» que o programma de s. exc.^a o sr. D. Rodrigo José de Menezes, escripto n'uma allocução e circulares, fosse assim despresado. —

Lamentamos, dizemos nós, que um homem tanto de bem, em toda a extensão da palavra, seja assim escarnecido! — Que assim fosse tractado por esses correspondentes mascarados, que talvez não possam ver um digno magistrado em tempos de liberdade; va: mas pelo collega! . . .

Não somos parte suspeita. — Para vermos o snr. D. Rodrigo, foi necessario, que elle viesse visitar este concelho. S. exc.^a não nos conhece pessoalmente, e conhecerá o nosso nome, se por ventura tiver lido o nosso periodico, o que duvidamos. — Os respeitosos cumprimentos, que uma unica vez lhe dirigimos, perderam-se, sem dúvida, no meio da multidão.

Não é a paixão da amizade, que nos cega, por que somos dous entes quasi estranhos; não é o espirito de partido, por que s. exc.^a exerce actos de confiança d'um governo, cujos actos tem merecido a nossa reprovação; não é a auctoridade que lisonjeamos, por que sua auctoridade está espirante, ou, talvez, já acabada; não é o deputado que encensamos, por que, estamos certo, não será, por mais que queiram, deputado capacho do governo. —

Se nos viram cubrir de luto; se nos veem empunhar a lança ferrugenta em favor de s. exc.^a; vêem-nos ser um órgão fiel dos sentimentos do povo, que habita este districto: vêem-nos reverenciar no neto os feitos illustres de seus antepassados: vêem-nos admirar o homem, que sabe harmonisar a nobreza do sangue com aquella do seu espirito, e acções: vêem-nos acatar a virtude, o patriotismo, a honra, o saber, e os principios da sã e possível liberdade consignada na Carta, fonte pura do progresso razoavel tanto intellectual, como material, de que carecemos: vêem-nos em fim distribuir o louvor, e o vituperio com aquella justiça, e imparcialidade, que são inseparaveis d'um periodico liberal, e independente, como o é a *Tesoura de Guimarães*.

J. I. d'Abreu Vieira.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

TENDO Sua Magestade El-Rei Resolvido Assistir aos officios e orações funebres, que no dia 24 do corrente mez, pelas onze horas da manhã, hão de ter lugar na Real Igreja de S. Vicente de Fóra por Alma de Sua Magestade Imperial O Senhor Duque de Bragança, de gloriosissima e saudosa memoria: assim se annuncia, em conformidade do decreto de 8 de Novembro de 1843, aos Titulares e mais pessoas que formão a Córte, para que no mencionado dia e á hora indicada se achem naquelle Templo, a fim de acompanharem a Sua Magestade nos referidos actos religiosos.

Pelo presente annuncio ficão tambem prevenidos os Tribunaes, Corporações e mais Auctoridades para que possão concorrer á mesma solemnidade.

Paço de Mafra, em 19 de Setembro de 1857. — *Marquez de Loulé*.

CAMINHO DE FERRO DE LISBOA AO PORTO.

CAPITULO II.

Condições relativas ás concessões, que o estado faz á empresa; modo, forma, limitações e prazos d'estas concessões.

(Continuado do n.º 108)

Art. 45.º Concede mais to governo á mesem empreza sem encargo algum todos os terrenos do Estado que deverem ser occupados pela linha que faz objecto d'este contracto e edificios respectivos, bem como todas as madeiras que estiverem sobre os mencionados terrenos.

Art. 46.º Quaesquer expropriações que a empreza houver de fazer para as obras do caminho de ferro contractado, serão reguladas amigavelmente, ou pelas leis respectivas tanto geraes, como especiaes dos caminhos de ferro, devendo intervir o ministrio publico para auxiliar a empreza em nome do interesse geral, nos termos das leis em vigor ou daquellas que venham a promulgar-se para facilitar estas expropriações.

Art. 47.º Concede em fim o governo á mesma empreza a faculdade de desviar correntes, e alterar a direcção de caminhos, uma vez que a construcção da linha ferrea assim o exija, devendo em todos os casos regular-se pelas leis sobre a expropriação por utilidade publica que lhe deverão ser applicadas, e sujeitar-se á previa approvação do governo.

CAPITULO III.

Condições que regulam o modo como deve ser feita a exploração concedida á empreza pelo artigo 24.º do contracto.

Art. 48.º E' a empreza auctorizada a receber pela condução dos viajantes, gados mercadorias e quaesquer outros objectos, que forem transportados pelo caminho de ferro de Lisboa ao Porto, durante todo o prazo da concessão, os preços estipulados nas tarifas annexas a este contracto.

Art. 49.º As tarifas annexas estabelecem só os maximos preços, ficando á empreza a faculdade de os reduzir no interesse do commercio e da industria de accordo com o governo.

§ 1.º Quando se dê este caso os preços assina reduzidos, não poderão augmentar-se senão passados seis mezes.

§ 2.º Quando o dividendo da empreza for pelo menos, de cinco por cento sobre o capital total empregado na construcção, (que para este effeito é fixado no maximo de cincoenta contos por kilometro) deverão as tarifas ser reduzidas de accordo com o governo.

Na falta deste accordo, a empreza adoptará como maximum as tarifas então em vigor para os caminhos de ferro francezes, no caso em que estas tarifas tomadas no seu todo sejam inferiores á tarifa do caminho de ferro do norte.

Para fazer a comparação desta tarifa com as tarifas dos caminhos de ferro francezes averiguar-se-ha quaes foram os transportes de pessoas e mercadorias feitos pelo caminho de ferro do norte, no ultimo anno—qual foi o producto bruto desses transportes na sua totalidade, conforme a respectiva tarifa—qual teria sido esse producto conforme as tarifas francezas estão em vigor, e em que proporção o mesmo producto calculado conforme estas tarifas seria inferior ao calculado conforme aquella.

Nesta proporção serão diminuidas todas as verbas da tarifa do caminho de ferro do norte.

§ 3.º Todas e quaesquer mudanças feitas nas tarifas serão annunciadas com um mez de anticipação pelo menos.

Art. 50.º A percepção dos preços de transporte deverá fazer-se indistinctamente sem nenhuma especie de favor.

§ 1.º No caso em que a empreza conceda e um ou mais expedidores uma redução qualquer sobre os preços da tarifa antes de a pôr em execução, deverá dar conhecimento disso ao governo e esta terá o direito de declarar a redução obrigatoria para todos os expedidores, e applicavel a todos os artigos da mesma natureza. A taxa assim reduzida não poderá ser levantada antes de 3 mezes.

§ 2.º As reduções concedidas a indigentes não poderão em caso algum dar lugar á applicação das disposições que precedem.

Art. 51.º As despesas accessorias não incluidas nas tarifas, taes como deposito, arrazens e ou-

tras serão fixadas pela empreza com a approvação do governo.

Art. 52.º A recepção terá lugar por kilometros: assim um kilometro encetado será pago como se fosse percorrido. Exceptua-se desta regra toda a distancia percorrida menor de 5 kilometros, a qual será paga por 5 kilometros inteiros.

O peso da tonelada é de 1,000 kilogrammas. As fracções de peso não serão contadas senão por centesimos de toneladas: assim todo o peso comprehendido entre 0 e 10 kilogrammas pagará como 10 kilogrammas, entre 10 e 20 pagará como 20 kilogrammas, e assim successivamente.

Art. 53.º O transporte de objectos perigosos, ou de massas indivisiveis, de peso superior a 5:000 kilogrammas, não será obrigatorio para a empreza. As condições deste transporte poderão regular-se amigavelmente entre ella e os espedidores.

Feito, porem, accordo com um, não se poderá negar a fazel-o, nos mesmos termos durante 3 mezes pelo menos, com todos os que lhe fizerem igual pedido.

§ 1.º Todo o transporte que necessitar, pelas suas dimensões o emprego d'um ou mais wagons, pagará pela carga inteira do wagon ou dos wagons que empregar, qualquer que seja o peso transportado.

§ 2.º As mercadorias que, a pedido dos expedidores, forem transportadas com a velocidade de viajantes, pagarão na rasão do dobro do preço ordinario.

§ 3.º Os cavallos e mais gado tambem pagarão no mesmo caso, o dobro do preço das respectivas tarifas.

Art. 54.º As mercadorias, volumes, animaes, e outros objectos não designados nas tarifas, serão qualificados para o effeito dos direitos de transporte nas classes, com as quaes tiveram maior analogia. Esta classificação será feita pela empreza de accordo com os fiscaes do governo, com recurso para o ministerio das obras publicas.

Art. 55.º Todos os objectos (excepto os preciosos, especificados na tarifa) que pesarem menos do que 10 kilogrammas, serão considerados como objectos de recovagem.

Art. 56.º Todo o viajante, cuja bagagem não pesar mais de 30 kilogrammas, não terá a pagar pelo transporte desta bagagem augmento algum do preço alem daquelle que deve pagar pelo seu lugar.

Art. 57.º Os militares e marinheiros em serviço, viajando em corpo ou isoladamente, pagarão apenas por si e suas bagagens metade dos preços estipulados nas tarifas respectivas.

Art. 58.º Os empregados do governo que forem incumbidos da fiscalisação technica ou administração do caminho de ferro, ou da cobrança de contribuição lançada sobre os preços de transporte, ou da fiscalisação sanitaria da linha, deverão transitar nelle sem pagar quantia alguma.

Art. 59.º A empreza será obrigada a pôr á disposição do governo, por metade dos preços das tarifas todos os meios de transporte estabelecidos para a exploração do caminho de ferro, quando elle precisar dirigir tropas ou material de guerra sobre qualquer ponto servido pela linha ferrea.

Art. 60.º A empreza será obrigada a fazer gratuitamente o serviço do correio, transportando as malas e os seus conductores em wagons bem acondicionados nos trens de maior velocidade.

O governo fará, ouvida a empreza, o regulamento deste serviço, tomando por base os regulamentos francezes, respectivos aos caminhos de ferro subsidiados pelo estado.

Art. 61.º O numero de viagens por dia será fixado pela empreza de accordo com o governo, segundo as necessidades da circulação. O maximo e minimo da velocidade dos comboys ordinarios, de viajantes e mercadorias, e dos comboys extraordinarios, bem como a duração do transito completo serão sujeitos ás regras de policia para segurança publica que o governo tem direito de estabelecer, ouvida a empreza.

Art. 62.º Todo o comboy ordinario de viajantes deverá conter, salvo os casos imprevistos de extraordinaria concorrência, carrogens de todas as classes em quantidade sufficiente para as pessoas que se apresentarem a tomar lugar.

Art. 63.º O uso do telegrapho electrico será gratuitamente permittido ao governo para os despachos officiaes, e aos particulares mediante os preços d'uma tabella estabelecida pela empreza d'accordo com o governo.

(Continua)

CORRESPONDENCIA.

Snr. redactor

Hoje dia 27 do corrente foi aquelle em que recebemos a tristissima noticia de que o nosso bom e estimavel collega, segundo sargento Francisco Joaquim Botelho, se havia suicidado com um tiro de espingarda!! Não podemos narrar-lhe o verdadeiro motivo de tão desastroso accidente; porem acreditamos, por uma carta que elle fallecido antes escrevera ao nosso illustre commandante, que a causa deste terrivel attentado fôra o jogo, em que perdera não grande quantia que tinha recebido para costeamento de rancho ao destacamento de que era commandante nas Caldas de Vizella.

Acreditamos tambem que não foi o empenho de 6\$350. reis (tanto era o seu alcance) que o levou a disparar contra si a espingarda, mas sim o pondonor que todo o homem de bem deve presar, e que mui principalmente a nós outros nunca deve esquecer para gloria nossa e honra das fileiras em que militamos. Tal foi pois o motivo de tão funesto acontecimento! porque estando proximo o seu regresso, e não querendo apresentar-se no corpo com o referido empenho, para não dar o menor desgosto ao seu protector (Ill.^{mo} Capitão Guimarães) e desta forma quebrar os protestos que por muitas vezes lhe havia feito, proferio a morte á deshonra! antes quiz deixar d'existir que apparecer ante seus camaradas com a face coberta de vergonha pelo errado passo que deu.

Triste recurso foi este! Longe de buscar nas trevas socego para o seu espirito, foi encontrar os tormentos dos condemnados. . . . Oh maldito jogo que tantas victimas tens feito! Acaba por uma vez com as tuas terriveis funcções, e deixa viver-nos em paz. — Não zombes da fragilidade do homem para te rires com um ganho vergonhoso. — Lembra-te que se hoje altivo levantas a face, amanhã humilhado poderás inclinar o rosto. Mas . . . os exemplos tem sido muitos. Conhecemos que de balde fallamos, porque a fragilidade do homem não o deixa ser superior ao vicio. A's auctoridades compete ter a maior vigilância para que em parte alguma se estabeleça o jogo: cumpram-se as leis no seu maior rigor, já não experimentaremos tão amargos dissabores. Resta-nos pois verter algumas lagrimas de saudade sobre a fria sepultura do nosso ex-camarada já que por outra forma não podemos tributar-lhe nosso profundo sentimento. A dor que nos acompanha não permite que nos demorem com tão lugubres meditações, e por tanto concluiremos pedindo ás auctoridades a mais séria attenção neste ramo de serviço publico, porque da execução das nossas leis pende a vida de muitos homens, o socego de muitas familias, e o bom regimen da sociedade.

Pedimos a v. o obsequio de fazer apparecer no proximo numero do seu jornal a publicação destas linhas, pelo que muito agradecida lhe ficará.

A Corporação dos officiaes inferiores de caçadores 7.

Guimarães 27 de Setembro de 1857.

INTERIOR.

LISBOA 23.

Consta-nos por noticias chegadas pelo paquete de hoje, e que nos merecem todo o credito, que sir Morthon Peto conseguira organizar a companhia para o caminho de ferro do norte. As difficuldades conhecidas com que ac-

tualmente luta a praça de Londres, não obstaram á reunião e accordo dos capitalistas, entre os quaes entra mr. Thornton, e alguns dos principaes bondholders.

Na conjuntura presente este facto é altamente significativo, por que attesta a confiança que n'aquella praça inspira actualmente o governo portuguez. (A Opinião.)

IDEM.

— *Occorrencias na Covilhã.* — Temos á vista informaçoes fidedignas sobre estas occorrencias, a que já alludimos n'este jornal.

Pelas 7 horas da noite de 7 do corrente mez reuniu-se algum povo no pelourinho, sendo o signal da reunião alguns foguetes que subiram ao ar.

Achando-se reunidas acima de 400 pessoas dirigiram-se á Praça gritando «Viva o Senhor D. Pedro V, viva o nosso Rei novo; que ha de providenciar para termos o pão barato» morram os machinistas, vamos á machinas. Então o capitão do destacamento de infantaria n.º 12 appareceu aos amotinados, e com palavras conciliadoras obteve desfazer a reunião. Eram 10 para as 11 da noite.

A's mesmas horas da noute do dia seguinte verificou-se nova reunião de povo, a qual subiu a duas mil pessoas, das quaes algumas estavam armadas de armas, gritando de um modo mais ameaçador «vamos ás machinas, vamos ao Teixoso.»

O administrador do concelho pôde por algum tempo socegar a multidão, porem um grupo sahido d'ella dirigiu-se ao Teixoso, a fim de destruir as machinas de distillação de agoardentes, que alli existem. Este grupo, vendo que não era seguido pelo povo, e receiando talvez encontrar resistencia nos operarios das fabricas, não passou alem d'um sitio denominado *Dona Joanna.*

O administrador do concelho, tendo á sua disposição a força do destacamento, que entretanto não empregou, conseguiu dispersar tranquillamente o tumulto, promettendo desarmar as machinas de distillação, o que se effectuou no dia 9.

No publico corria que nas sobreditas machinas de distillação de agoardentes tambem se distillavam cereaes, e a isto, bem como ás suspeitas de que haviam pessoas que tinham feito avultadas compras de cereaes para aquelle fim, se devem attribuir estes disturbios, que felizmente não consta que se renovassem.

— *Desgraça sobre desgraça.* — Ontem falleceu o bacharel Antonio Vaz Lobo de Abreu, que ultimamente foi julgado no tribunal da Relação, por factos praticados no tempo em que foi juiz de direito de Tavira.

Este desgraçado deixa a sua viuva e seis filhos no maior desamparo.

Ainda ha pouco pediamos o rigor da lei contra o juiz, hoje imploramos a compaixão e a piedade de todas as almas caritativas em favor da viuva e dos orphãos d'esse infeliz.

Confiamos que os seus collegas lhes prestarão todo o auxilio que poderem.

Inexoraveis em face da lei, não podemos deixar de nos commovermos á vista de tamanha desventura; esperamos pois que não ficarão ao desamparo a viuva e os orphãos do juiz Antonio Vaz Lobo de Abreu.

Pedimos com instancia, e oxalá os nossos rogos sejam ouvidos.

(Jornal do Commercio)

— *Telegrapho electrico.* — Hoje deve começar a funcionar o telegrapho electrico entre Elvas e Badajoz, ficando assim unida a linha electrica desde Hespanha até Braga pelo lado do Sul, e pelo lado do Norte deve-o estar tambem em poucos mezes, — porque pelo ministé-

rio competente já se ordenou a collocação dos fios electricos de Braga a Valença do Minho. (Ecco Popular.)

— *Arrematação.* — No dia 30 d'Outubro serão arrematados no governo civil de Braga, fóros da F. N. do concelho de Guimarães, avaliados em 312\$295 reis.

— *Patacho Duque do Porto.* — Este Patacho que ontem ao sahir a barra encalhou no Cabedello pôde safar-se na maré da tarde com o auxilio do vapor «Foz do Douro», que a reboque o trouxe a salvamento para dentro do porto. Se não se tivesse safado ontem de tarde é de presumir que teriamos a lamentar a sua completa perda, porque esta noite o temporal e a braveza do mar, que hoje tem continuado, tornariam já inuteis todos os esforços. Ainda bem — o patacho já está fundado no rio Douro.

— *Lenço de cinco pontas.* Uma mulher d'aldeia foi queixar-se ao parochio dos máos tratos e sovas que lhe dava o marido, para que o chamasse e reprehendesse. O marido, foi chamado, e desculpou-se dizendo que a mulher era uma embusteira; e que o mais que fazia quando ralhavam era dar-lhe com o lenço de assoar.

— Isso assim é, snr. abbade, disse a mulher, porem é preciso que v. s.^a saiba que meu marido se assoa á mão.

(Commercio do Porto)

ELEIÇÕES SUPPLEMENTARES. SAHIRAM ELEITOS OS SNRS.

CIRCULOS

LISBOA 27. — Frederico Guilherme da Silva Pereira.

» 28. — Anselmo José Braamcamp.

PORTO 7. — D. Rodrigo José de Menezes.

» 6. — Antonio José d'Avila.

BARCELLOS — Antonio Emilio Correia de Sá Brandão.

» — J. B. da Silva Ferrão de Carvalho Martens.

VIANNA. — Carlos Bento da Silva.

» — Francisco de Oliveira Chamiço.

BRAGA. — Barão da Torre.

VILLA REAL. — Antonio José d'Avila.

» DA FEIRA. — Carlos Bento da Silva.

OLIVEIRA D'AZEMEIS. — Conde de Val de Reis.

BEJA. — Dr. Francisco Martins Polido.

» — Antonio Correia Caldeira

COIMBRA. — Antonio Luiz de Souza Henriques Secco.

» — Cezario Augusto Pereira d'Azevedo.

TORRES VEDRAS. — Sebastião José de Carvalho.

LAMEGO. — Gavinho.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Sabe-se que as tropas sublevadas em Noemusch chegaram sem inconveniente a Delhi.

As possessões hollandezas na India parecem ameaçadas d'insurreição. Segundo uma carta de Batavia, o espirito d'insurreição é geral entre todos os indigenas, tanto na comarca mais remota como no extremo sudoeste. O espirito de insurreição parece haver-se communicado a toda a Asia Oriental, desde o 5.º grau de latitude ao 2.º grau sul.

Na ilha de Timor (Molucas) o Rajah de Lemald e o feitor Takair não se portão bem. O ultimo organisou um saque com mão armada no territorio directamente submettido ao governo hollandez. O governador da india hollandeza ordenou uma expedição contra elle.

Recebeu-se em Washington a participação d'um sangrento choque entre as tropas dos Estados Unidos e os selvagens. Parece que a mortandade destes foi enorme, e os anglo-americanos perderam dous officiaes e muitos soldados.

Um despacho da Nova Orleães diz que havia rebentado uma revolução em Yncatan e que todo o Estado havia tomado as armas. O autor da sublevação foi, segundo parece, o partido radical que apparece victorioso por toda a parte.

Segundo o Times, as desordens continuam em Belfast. Tanto catholicos como protestantes estão em continua lucta, e se espera de um momento ao outro que venhão ás mãos ambos os partidos. Os mais insolentes e aggressores são os protestantes, e os catholicos estão dispostos a repellir força com força se forem atacados. O bispo catholico romano faz todos os esforços para que os catholicos saião á rua, pregando-lhes a temperança, mas o partido protestante exhorta os seus correligionarios que lancem a luva aos catholicos. Esperavam-se reforços de Constables e tudo se apaziguaria.

As ultimas noticias do Mexico, annunciam que a maior parte das tropas que o governo da Republica havia mandado para Vera Cruz, se havia sublevado por não os acharem dispostos a entrar na lucta com as armas hespanholas.

Segundo noticias da Belgica de 15, annunciam que no dia seguinte se esperavam n'aquella capital os Duques de Montpensier.

Foi assignado na Sardenha o tratado d'extradição com a Hespanha sendo assignado pelo nosso Embaixador.

(P. dos Pobres.)

Segundo escrevem ao «Times» o forte de Delhi, na India, contem 150 bocas de fogo de grosso calibre, e grande numero de peças de campanha; abundancia de munições, de balas e de bombas. O que mais soffrem os sitiadores é a falta d'agoa; a que se procura é detestavel: a do rio é mui lodosa.

Nos combates que teem tido lugar em consequencia das sortidas da guarnição de Delhi os feridos que se não podem conduzir são horriavelmente mutilados.

O calor era excessivo. Os raios do sol fazem o effeito d'um ferro ardente applicado sobre a cabeça.

As rações, á excepção do rum, e do pão são más. Dá-se um gallon (medida de liquido ingleza) de rum para 13 homens, algumas vezes para 10, com uma lib. de pão por dia a cada homem.

Noticias de Stuttgart (Wurtemberg) de 8 do corrente, dizem que se faziam grandes preparativos para a entrevista dos imperadores dos francezes e da Russia, n'aquella cidade. O imperador e a Imperatriz da Russia descerão á cidade do principe real, em Berg. Esperava-se tambem a Rainha dos Paizes-Baixos, filha do Rei do Wurtemberg. — O Rei, completará no dia 27, a idade de 76 annos.

(Braz Tivana)

O czar chegou em 14 á côrte da Prussia desde Francfort, aonde foi recebê-lo seu thio Frederico Guilherme, esperavam-no o principe da Prussia, o principe Frederico dos Paizes-Baixos, os principes de Meclenburgo, Hesse e Nassau.

Madrid 19.

Da Gazeta (diario do governo) transcrevemos o seguinte decreto.

« Art. unico. É ampliada até 30 de Junho de 1858 a prorrogação que tive a bem outhorgar por meu real decreto de 13 de Maio ultimo para a livre introdução na peninsula, do trigo, farinhas, cevada, milho e todas as mais sementes alimenticias procedentes de paizes estrangeiros, segundo a disposição no cita-

do real decreto. Dado em palacio a 16 de Setembro de 1857. — Está rubricado pela real mão. — O ministro do fomento, Claudio Moyano. »

As «Novidades» insiste nas suas apreciações sobre o estado de dissolução completa em que se encontra o partido moderado.

O «Clamor» volta os olhos ao passado para fazer o paralelo do magnifico espectáculo da nação hespanhola, salvando a independencia, a liberdade e o monarcha, que reconquistada a corôa pelos que o libertaram do captivo, deu o golpe de Estado de 1814.

N'outro lugar occupa-se da proxima conferencia dos chefes de Estado da Russia e Franca, e diz que a Austria a deve olhar com receio, ameaçada hoje mais que nunca na Italia. (Razão)

LOCAES.

— Mais um suicidio! — O sr. Francisco Joaquim Botelho, segundo sargento de caçadores n.º 7, estando destacado nas Caldas de Vizella, tirou a sua propria existencia pelas onze horas da noute do ultimo sabbado 26 pondo a bocca da espingarda carregada com bala na parte inferior dos queixos, e dando ao gatilho com o dedo do pé. Foi praticar este acto no lugar da Lameira aonde foi achado em estado que indica o que acabamos de relatar, vendo-se tambem que depois do tiro foi com o dedo pollegar tapar o buraco feito pela bala quando esta sahio da bocca da arma. O seu rosto ficou disforme.

Este desgraçado, segundo uma carta que deixou para ser entregue ao commandante do batalhão, foi levado a este extremo por se achar alcançado, nas contas de despeza do destacamento na ridicula quantia de 6\$350 rs. que havia perdido ao jogo! — Fizemos diligencias para obter a cópia desta carta, digna por certo de ser publicada; mas não a podemos obter por um incomprehensivel mysterio. Ella com tudo foi lida por ordem do ill.º sr. Tenente Coronel ao Corpo dos snrs. officiaes inferiores, e então sabe-se: que é uma verdadeira exhortação aos seus collegas: para os mover a aborrecerem o vicio, de qualquer especie, e ao rigoroso cumprimento de seus deveres...

Ao illustre commandante dá-lhe parte das contas do destacamento, e das suas dividas particulares — O resto da carta pode dizer-se é todo dirigido ao seu capitão o ill.º sr. Antonio Gomes Pinto Guimarães, no qual mostra o seu affecto, gratidão, e respeito áquelle digno official, e não menos a sua honra, e caracter melindroso; preferindo a morte ao desgosto de apresentar-se culpado perante o seu protector a quem dava o nome de pai, e ante o qual tinha promettido uma completa emenda nas suas faltas!

Tinha sido 1.º sargento em 1851. Teve baixa deste posto, não por crime; mas por reflexão dos erros anteriormente commettidos — O desgosto levou-o a praticar, como soldado, algumas faltas, que o tornaram mal visio dos seus officiaes; mas em breve se fez o modelo dos soldados — Sua nova conducta e protestos moveram a compaixão aos commandantes do corpo os ex.ºs Tenente Coronel Ilharco, e Coronel Pinto, e mais que a ambos ao supra-referido capitão sr. Guimarães; mas nem todos os superiores d'aquelle infeliz foram contentes com este proceder, vendo-o de novó seguir os postos inferiores até 2.º sargento.

A certeza deste descontentamento o trazia receioso, e seguro d'um castigo rigoroso pela falta, ainda que leve. Esta chegou; e a sua morte pôs termo aos seus dias, tirando o trabalho aos seus juizes — Deos lhe faça mais justiça, do que os homens lhe fizeram — Ontem pelas sete horas da tarde foi dado á sepultura

com todas as honras militares, e muito superiores á sua patente.

— Queda. — A exc.ª sr.ª viscondessa de Pindella deu uma queda, com a qual ficou assaz molestada.

— Vindima. — Está feita neste concelho para não o ser gratuitamente. Poucos lavradores obtiveram alguns almudes de vinho verde puro. — Algumas uvas foram pizadas cobertas com agoa, duvidando-se se o resultado será agoa-pé em termos de poder beber-se.

— Satisfação. — Não publicamos hoje a correspondencia do sr. Antonio Joaquim Ferreira dos Santos Guimarães por falta de espaço. Sahirá no numero seguinte.

— Chegada. — S. exc.ª o sr. general Cabreira, chegou a esta cidade, ainda não sabemos se terá alguma demora.

— Cereaes. — No mercado de sabbado passado regularam pelos preços seguintes:

Trigo	\$920
Centeio	540
Milho grosso branco	500
Dito amarello	480
Dito miudo (ou alvo)	630
Feijão amarello	750
Dito Branco	800
Dito Vermelho	800
Dito rajado	500
Dito fradinho	480
Painço	420
Batatas	260
Azeite (almude)	4\$800
Vellas (arroba)	3\$200

ANNUNCIOS.

ANTONIO da Fonseca Moura, Largo de S. Chrispim n.º 30 a 32 — no Porto, vende salitre em bruto a 3\$000 e 3\$200 reis por arroba. (239)

FRANCISCO José Ribeiro Guimarães, agradeceu pessoalmente aos Ill.ºs e Exc.ºs snrs. que tiveram a bondade de o visitar durante o seu incommodo de saude, porem podendo acontecer por esquecimento que a alguém deixasse de agradecer, o faz por este modo pedindo desculpa, e testemunhando a todos seu reconhecimento e gratidão. (238)

José Fernandes Ribeiro, da rua de Santa Luzia, muda seu estabelecimento de Merceria para a rua da Fonte Nova n.º 50, e pede a todos os seus freguezes o favor de continuar a obsequia-lo com a compra dos seus generos, continuando elle a servir-os com o mesmo carinho e fidelidade. Aproveita ao mesmo tempo a occasião de tanto elle, como sua familia despedir-se de todos os seus vizinhos e amigos agradecendo os obsequios que delles receberam, offerecendo-lhes seu insignificante prestimo, e pedem desculpa de o não fazerem pessoalmente. (240)

Commissão encarregada do Aimprestimo para a estrada de Guimarães a Braga, querendo fechar a sua conta, roga aos ex.ºs e ill.ºs snrs., que ainda não responderam ao convite, que se lhes fez, se dignem fazelo até o dia 30 do corrente. (234)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro
Rua da Caldeiroa n.º 32.